## LEI N° 1246/07

## DENOMINA RUAS NA ZONA URBANA DO MUNI-CÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.131/2004, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e ela promulga a seguinte Lei:

- Art. 1. ° Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as rua localizadas no loteamento "Jardim Nova Vida, no bairro Vista Alegre, situadas entre as ruas Cinta Larga e Petrônio Camargo, conforme seguem discriminadas:
  - I Rua Primavera, a rua C, localizada entre as quadras 40 e 41;
  - II Rua Oiti, a rua D, localizada entre as quadras 41 e 42..
  - Art. 2° Constitui parte integrante desta Lei o *croquis* das ruas denominadas.
  - Art. 3° Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de dezembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal